



Ao

Ilmo Sr^a. Pregoeira Paula Salles Rodrigues
FUNDASS – Departamento Administrativo
Rua Expedicionários Brasileiros, nº 171 – Centro
São Sebastião/SP

Ref: Pregão Presencial Nº 001/2020 – Processo administrativo Nº 038/2020

Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli, inscrita No
CNPJ nº **23.258.614/0001-73**, com sede na **Av. Guarda Mor Lobo Viana nº 1667 sala 02,**
Porto Grande – São Sebastião – SP CEP nº 11608-200, vem apresentar

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO
ADMINISTRATIVO**

Interposto por **Litomaq Office Equipamentos para Escritório LTDA ME,**
oque faz pelas razões que passa a expor.

**DO PEDIDO DE REVISÃO DA INABILITAÇÃO DA
RECORRENTE**

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os
licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de
forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não
observância.

No presente caso, referida empresa recorrente não atendeu as regras
entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação
incompleta, devendo ser **MANTIDA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO,**
vejamos.

O edital previu claramente que:

Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli
AV. GUARDA MOR LOBO VIANA – 1667 Sala 02
São Sebastião/SP – CEP 11608-200
(12) 3861-3272 – (12) 9 9163-2621
CNPJ: 23.258.614/0001-73 I.E: 654.150.042.117

1

FUNDAÇÃO D SANTANA

Recebido 20 / 03 / 2020

Horário 14 54

Ass marcelo luciano

- MOTIVOS PARA INABILITAÇÃO:

9.22. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.22.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.22.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

9.23. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

Ocorre que a empresa não apresentou a Documentação completa para a sua devida Habilitação, conforme segue no trecho da ata da sessão:

INABILITAÇÃO: Aberto o 2º Envelope das Licitantes vencedoras do certame, **LITOMAQ OFFICE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, verificou-se que a empresa não atendeu o item 8.2.2.3 do Edital

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:**

O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. In casu, a parte agravante, para a comprovação da Regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das certidões (fls. 10/11) em nome da empresa **Litomaq Office Equipamentos para Escritório LTDA ME**, não foram apresentados todas as certidões exigidas no edital.

O descumprimento das cláusulas constante no edital conduz á inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os principios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93.





Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência Editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não fazendo e concordando com as disposições do edital.

Motivo que deve ser mantida a decisão de inabilitação da recorrente.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE o referido recurso**, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Sebastião 20 de Março de 2020

CADEFLEX MÓVEIS CORPORATIVOS

CNPJ: 23.258.614/0001-73

Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli

CNPJ: 23.258.614/0001-73

Eliana Maria Bighetti Saad Tripichio

RG: 14.384.571-8

CPF: 118.127.188-61

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica EIRELI
CNPJ 23.258.614/0001-73

Pelo presente instrumento particular, **Kamila Bighetti Tripichio**, brasileira, nascida em 17/02/1991, natural de São Paulo - SP, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.899.251-8 SSP/SP expedido em 06/08/2015 e do C.P.F. nº 375.769.268-30, residente e domiciliado a Rua Pero Lopes de Sousa, nº 117, Jardim Santa Marta III, CEP - 13.323-408, na cidade de Salto, Estado de São Paulo., na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.258.614/0001-73, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 357, Casa 4, Jardim Três Marias, CEP 13320-552, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE nº 3560257843-3 em sessão de 26 de novembro de 2018, RESOLVE alterar as cláusulas em vigor mencionado no contrato, como segue:

Cláusula 1ª - A titular **Kamila Bighetti Tripichio**, acima qualificada, não desejando mais permanecer na empresa, sede e transfere a totalidade de suas quotas ao titular adquirente **Eliana Maria Bighetti Saad Tripichio**, brasileira, nascida em 06/07/1965, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.384.571-8 SSP/SP e do CPF nº 118.127.188-61, residente e domiciliado à Avenida Vereador Emilio Granato, nº 6000, no bairro Enseada, CEP 11602-170, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, que neste ato, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 3ª - Fica alterado a sede da empresa que passará para a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 1667, loja 02, Porto Grande, CEP 11608-200, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica EIRELI
CNPJ 23.258.614/0001-73**

Pelo presente instrumento particular, **Eliana Maria Bighetti Saad Tripichio**, brasileira, nascida em 06/07/1965, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.384.571-8 SSP/SP e do CPF n.º 118.127.188-61, residente e domiciliado à Avenida Vereador Emilio Granato, n.º 6000, no bairro Enseada, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei n.º 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli**, com sede a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 1667, loja 02, Porto Grande, CEP 11608-200, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria do ramo de:

47.54-7/01 Comercio varejista de moveis
95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/09/2018

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinete Mil Reais), o qual está totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica EIRELI
CNPJ 23.258.614/0001-73

Pelo presente instrumento particular,
Kamila Bighetti Tripichio, brasileira, nascida em 17/02/1991, natural de São Paulo - SP, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 47.899.251-8 SSP/SP expedido em 06/08/2015 e do C.P.F. n° 375.769.268-30, residente e domiciliado a Rua Pero Lopes de Sousa, n.º 117, Jardim Santa Marta III, CEP - 13.323-408, na cidade de Salto, Estado de São Paulo., na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **Cadeflex Móveis Cooperativos e Assistência Técnica Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.258.614/0001-73, com sede à Rua Monteiro Lobato, n.º 357, Casa 4, Jardim Três Marias, CEP 13320-552, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE n.º 3560257843-3 em sessão de 26 de novembro de 2018, RESOLVE alterar as cláusulas em vigor mencionado no contrato, como segue:

Cláusula 1ª - A titular **Kamila Bighetti Tripichio**, acima qualificada, não desejando mais permanecer na empresa, sede e transfere a totalidade de suas quotas ao titular adquirente **Eliana Maria Bighetti Saad Tripichio**, brasileira, nascida em 06/07/1965, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.384.571-8 SSP/SP e do CPF n.º 118.127.188-61, residente e domiciliado à Avenida Vereador Emilio Granato, n.º 6000, no bairro Enseada, CEP 11602-170, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, que neste ato, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 3ª - Fica alterado a sede da empresa que passará para a Avenida Guarda Mor Lobo Viana, n.º 1667, loja 02, Porto Grande, CEP 11608-200, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
02 SET 2019
E.R.S. - EMPRESAS REGISTRADAS



CERTIFICADO DE REGISTRO
COM O NÚMERO

Geisela Simiema Ceschin
GEISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

453.741/19-8



JUCESP

(Handwritten mark)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 ELIANA MARIA BIGHETTI TRIPICCHIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 14384571 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 118.127.188-61 06/07/1965

FILIAÇÃO
 JALIL ABIB SAAD
 ERMELIA THEREZA BIGHET
 TI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 02315070688 04/09/2023 20/09/1994

OBSERVAÇÕES

VALIDO
 LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO SEBASTIAO, SP 12/09/2018

16630670106
 SP943107504

SAO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1697391567
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1697391567

[Handwritten signature]